



## EDITAL Nº 1.8.24.26.001/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: A515v7CivGp39a2

### Curso de Atendimento a Emergências com produtos Perigosos (CEPP)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 19 a 22 de junho de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Atendimento a Emergências com produtos Perigosos (CEPP), a ser realizado no(a) 10ºBBM - São José.

### 1 SÍNTESE

|  |  |
|--|--|
| Nome da atividade de ensino            | Curso de Atendimento a Emergências com produtos Perigosos (CEPP)                             |
| Coordenador da atividade de ensino     | Capitão BM Mtcl 0650547-3-02 Jose Cesar Da Silva Neto  |
| Contato coordenador                    | Telefones: (48) 99911-2696, (48) 3665-7993   |
| Período de inscrição                   | 19 a 22 de junho de 2026   |
| Período da atividade de ensino         | 29 de junho a 02 de julho de 2026  |
| Local de apresentação dos alunos       | Rua Getúlio Vargas, 278, Centro, São José - Quartel do Corpo de Bombeiros de São José - Sede |
| Data e hora de apresentação dos alunos | 29/06/2026 08:00h  |
| Carga horária total                    | 30h  |
| Finalidade                             | Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências envolvendo produtos perigosos.               |

### 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 30 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 1ºBBM
- b) 3 vagas para o 3ºBBM
- c) 3 vagas para o 4ºBBM
- d) 3 vagas para o 7ºBBM
- e) 3 vagas para o 8ºBBM
- f) 3 vagas para o 10ºBBM
- g) 3 vagas para o 13ºBBM
- h) 2 vagas para o 16ºBBM
- i) 3 vagas para a Capital
- j) 1 vaga para a 1ªRBM
- k) 1 vaga para a 4ªRBM
- l) 1 vaga para a 5ªRBM
- m) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### **3 REQUISITOS**

#### **3.1 Requisitos Básicos**

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
  - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
  - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
  - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
  - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
  - (2) Se militar:
    - (a) Ser da ativa.
    - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
    - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- c) Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 19/06/2026 às 18:00h de 22/06/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 10b3@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

4.5 As inscrições referentes às vagas externas, se houver, deverão ser realizadas por meio de nota eletrônica, encaminhada via canais de comando e destinada ao e-mail gabinete@cbm.sc.gov.br, devendo constar em anexo a documentação que comprove a autorização do respectivo Comando-Geral ou de autoridade militar ou civil equivalente, competente para o ato de autorização.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 23/06/2026.

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

- a) Os alunos pré-selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD.
- b) A coordenadoria aplicará prova no primeiro dia presencial do curso. A avaliação será acerca dos assuntos abordados na atividade EaD prévia, devendo o candidato obter a nota mínima de 7,00 (sete) para a frequência e permanência no curso.
- c) A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link:  
<https://ead.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=23>

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação**

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

### **8.3 Hospedagem**

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.4 Transporte**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.5 Uniforme**

- a) 5ª Operacional

### **8.6 Materiais e quantitativos necessários**

- a) Materiais individuais
  - (1) Botas de CIU (Sugestão: utilizar bota com numeração maior que o habitual)
  - (2) Capacete Resgate
- b) Materiais coletivos

- (1) EPR completo funcional - total 10 (dividido igualmente entre as RBMs)
- (2) Cilindros reserva - total 8 (dividido entre as RBMs)
- (3) Radios de Comunicação analógico com carregador - total 10 (dividido entre as RBMs)

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **E2T0N19H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 16/06/2026 às 17:43:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 16/06/2026 às 18:58:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTUwMV8xNTUzOV8yMDI2X0UyVDBOMTII> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015501/2026** e o código **E2T0N19H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.